



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAREMA

Lei nº 1302/2024.
03 de ABRIL de 2024

“AUTORIZA O MUNICIPIO DE MAREMA/SC A FIRMAR CONVÊNIO E TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS AO HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO – ASSEC, DESTINADOS AO PAGAMENTO DE SOBREVISO DO HOSPITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MAURI DALL BELLO, Prefeito Municipal de Marema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio e transferir recursos financeiros no valor mensal de R\$8.000,00 (oito mil reais), ao Hospital Regional São Paulo – ASSEC, inscrito no CNPJ/MF n. 89.428.734/0022-04, podendo ser reajustado após o decurso de 12 meses, pelo índice IPCA.

Parágrafo único – O valor de que trata o presente artigo será destinado ao pagamento do Hospital Regional São Paulo, em atendimento 24hs no serviço de emergência, com 03 (três) plantonistas, além de sobreaviso de 10 (dez) especialidades médicas e exames de radiologia e laboratório 24hs e 01 (uma) cirurgia eletiva por mês em atendimento a pacientes encaminhado pela Unidade Sanitária Municipal, permitindo o atendimento de alto padrão técnico para a população assistida.

Art. 2º – A referida despesa será empenhada na Função Saúde do Orçamento Geral do Município e/ou Fundo Municipal de Saúde, ficando fazendo parte do mínimo de desembolso Constitucional obrigatório na área da Saúde.

Art. 3º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, no presente exercício e em exercícios futuros, a abrir crédito especial necessário para a cobertura do presente encargo e a incluí-lo nas mensagens orçamentárias subsequente, dentro da previsão anual correspondente.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento geral do Município.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marema/SC, em 03 de abril de 2024.

MAURI DALL BELLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se na data supra.